

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO**

Editais DE-CSAT Nº 01/2020 - IFAL CAMPUS SATUBA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/*Campus* Satuba, nomeado pela Portaria 1.083/GR, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU de 21/06/2019, no uso de suas atribuições definidas na Portaria nº 1.870/GR, de 19 de junho de 2019, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria Nº 26/GR, 04 de janeiro de 2019, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial na Modalidade Concomitante para os que cursaram o terceiro ano do ensino médio integrado no ano letivo de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A Progressão Parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;
- II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O *Campus* Satuba ofertará para os alunos em Progressão Parcial as disciplinas para estudo **concomitante**, não sendo realizada em modelo de progressão parcial intensiva.

1.4 Entenda-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.

1.5 A forma de Progressão Parcial concomitante obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO**

1.6 O estudante do último ano letivo do curso técnico integrado, reprovado em no máximo 3 (três) componentes curriculares, poderá se inscrever no formato intensivo ou concomitante da progressão parcial, conforme edital publicado em cada *campus*, e cursar apenas os componentes curriculares pendentes para a conclusão de sua formação.

1.7 Em função da oferta dos cursos em horário integral no *campus* Satuba, apenas os estudantes do terceiro ano do ensino técnico integrado ao médio possuem horário disponível para cursar a progressão parcial na modalidade **concomitante**, objeto deste edital.

2 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 10/07/2020 a 24/07/2020

2.2 LOCAL E HORÁRIO: *E-mail* do Protocolo do IFAL- *Campus* Satuba (gabinete.satuba@ifal.edu.br), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 O aluno deverá requerer à Diretoria de Ensino, através de processo eletrônico, aberto no setor de protocolo do campus através do *e-mail* supramencionado, a matrícula nos componentes curriculares em que fora reprovado no ano letivo de 2019.

2.4 O aluno deverá preencher o requerimento de solicitação com as informações completas e verídicas das disciplinas a serem cursadas e anexar o boletim atualizado.

2.5 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas úteis após o término do prazo neste edital.

2.6 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a Progressão Parcial Concomitante, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção-Geral do *Campus* Satuba.

2.7 O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2.8 O aluno deverá requerer, através de formulário específico (anexo I), à Diretoria de Ensino a matrícula na progressão parcial concomitante, anexando o boletim 2019. Caso seja menor, o formulário deverá ser assinado pelo(a) responsável, com cópia do documento de identidade do responsável.

Rua Dezanove de agosto, s/nº, Zona Rural – Satuba-AL. CEP: 57120-000.

Contato: (82) 2126-6500. www.satuba.ifal.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO**

2.9 A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada no site do IFAL *campus* Satuba em até três dias úteis após o término do prazo das inscrições.

3 DO HORÁRIO DE AULA

3.1 As aulas das disciplinas acontecerão nas turmas regulares formadas para o ano letivo de 2020 em que o aluno for matriculado, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.

3.2 O aluno deverá verificar o horário da turma em que foi matriculado para se certificar dos dias e horários das componentes curriculares que solicitou progressão parcial concomitante.

4 DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial Concomitante implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

4.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial Concomitante o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas a qualquer tempo.

4.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Ifal *Campus* Satuba.

4.5 Os discentes que forem contemplados com a Progressão Parcial Concomitante não terão direito automático as bolsas e/ou auxílios dos programas de assistência estudantil, devendo inscrever-se nos editais regulares desses programas.

Satuba, 10 de julho de 2020.

Valdemir Lino Chaves Filho
Diretor-Geral

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO
ANEXO I**

REQUERIMENTO À DIRETORIA DE ENSINO DE PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE

NOME COMPLETO:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
SÉRIE/TURMA:	TURNO:
FILIAÇÃO:	
TELEFONE (ESTUDANTE):	TELEFONE (RESPONSÁVEL):
E-MAIL (ESTUDANTE):	
DATA DE NASCIMENTO:	

Requer à Diretoria de Ensino do IFAL campus Satuba:

() PROGRESSÃO PARCIAL – CONCOMITANTE no(s) COMPONENTE(S)
CURRICULAR(ES):

1. _____
2. _____
3. _____

Justificativas/observações (para uso do estudante ou responsável legal):

Nestes termos, aguarda deferimento.

Satuba/AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente (aluno)

Concordância do responsável legal

Grau de parentesco/vínculo com o(a) estudante: _____

Identidade: _____ órgão: _____ UF: _____

Assinatura: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)